



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**EDITAL Nº 18/2023 – PPGECI/ILATIT
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO CNPQ PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGECI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA Nº 116/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 25 de março de 2020, p. 2, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas de mestrado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG e PORTARIA CNPq Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

1. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	10/11/2023	Portal de Editais da Unila
Inscrições	10/11/2023 - 13/11/2023	Sistema Inscreva:
Homologações das inscrições	14/11/2023	Portal de Editais da Unila
Resultado preliminar	15/11/2023	Portal de Editais da Unila
Submissão de recurso	16/11/2023	Sistema Inscreva:
Resultado final	17/11/2023	Portal de Editais da Unila:
Assinatura do Termo de Compromisso pelo discente contemplado	Conforme cronograma do edital 122/2023 PRPPG (implementação da bolsa a partir de janeiro de 2024)	Sistema SIPAC:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital tem por pretensão conceder apoio a projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) por meio da concessão de bolsas de mestrado no País, de forma a:

- I. promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- II. incentivar e promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa universitária em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação e,
- III. fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País.

3. DA BOLSA

3.1 O presente edital visa à contemplação e implementação da seguinte modalidade de bolsa:

I - Mestrado, com vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destinada a estudantes regularmente matriculados no PPGECI em nível de mestrado;

§ 1º A vigência máxima supracitada inclui as mensalidades recebidas pelo bolsista por meio de bolsas de outras agências de fomento, com a mesma finalidade.

§ 2º A ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao bolsista durante a vigência da bolsa, comunicada via plataforma eletrônica do CNPq pelo Representante Institucional por meio de documentação idônea, garantirá a prorrogação da vigência máxima da bolsa por 4 (quatro) meses.

3.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para os cursos nível mestrado.

3.3 O repasse dos recursos será realizado pelo CNPq.

3.3.1 As bolsas de estudo financiadas pelo CNPq não geram vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

3.4 Para recebimento das bolsas pelo CNPq o beneficiário(a) deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

3.5 Os trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos de bolsas CNPq, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio financeiro recebido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

4. REQUISITOS

- I - Ser discente regular, aprovado(a) em processo seletivo e devidamente matriculado(a) nos cursos de mestrado PPGECI;
- II - Não possuir pendência com o PPGECI;
- III- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- IV - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- V - ser brasileiro, nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro em situação regular no País;
- VI - não estar aposentado(a).

§ 1º Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do(a) Orientador(a) e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do(a) bolsista.

§ 2º A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o(a) bolsista for contratado como professor(a) substituto(a).

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

- I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPGECI;
- II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPGECI eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e
- IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.
- V - submeter o relatório de atividades semestral ao(à) orientador(a) ou coordenador(a) para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

6. É VEDADO AO BOLSISTA:

I - acumular bolsa do PIBPG com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão aceitas as inscrições de alunos(as) de MESTRADO regulares e matriculados(as) do PPGEI.

7.2 As inscrições serão realizadas via INSCREVA da UNILA no período de 10 a 13 de Novembro de 2023 (até as 23h59 horário de Brasília).

7.2.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/>, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo, preencher todos os dados solicitados pelo sistema e enviar a seguinte documentação nos respectivos campos do sistema supracitado:

a) Histórico do PPGEI.

b) Currículo Lattes Atualizado em PDF.

7.2.2 Cada campo do Sistema Inscreva comporta apenas um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 Mb.

7.2.3 Ao término da inscrição, o (a) candidato (a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

7.3 Inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o INSCREVA isentam o PPGEI de responsabilidade.

7.4 As inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital serão homologadas. A não homologação da inscrição implicará na eliminação do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

8. DO CRITÉRIO E PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção interna será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGECI.

8.2. A classificação será feita de acordo com o mérito acadêmico, considerando o disposto no EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG

8.3 O mérito acadêmico será avaliado pelo histórico acadêmico e, em caso de empate, será avaliado o currículo Lattes, considerando a produção técnico científica do discente.

8.4 As listas e classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção interna serão enviadas à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu para análise e posterior divulgação do resultado, conforme cronograma do EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, ele deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/> no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

9.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGECI.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) dentro deste Edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas por este edital e pelo EDITAL Nº 122 / 2023 - PRPPG.

10.2 As bolsas vinculadas ao PIBPG são regidas pelo disposto na PORTARIA CNPq Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

10.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGECI.

Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Prof^a. Dr^a. Edna Possan
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



Emitido em 2023

EDITAL N° 18/2023 - PPGECI (10.01.06.04.04.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 15:13)

EDNA POSSAN
COORDENADOR DE CURSO
PPGECI (10.01.06.04.04.06)
Matrícula: ###475#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2023** e o código de verificação: **a84ca4c74b**